



ATA DA 637ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO XIV PLÊNARIO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2016. Em 17 de agosto de 2016 deu-se início, às 18 horas, a 637ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região. Presentes os(as) conselheiros(as): Alexandre Nabor Mathias França, Andris Cardoso Tiburcio, Cláudia Simões Carvalho, Janaína Sant'Anna Barros da Silva, Janne Calhau Mourão, José Novaes, Juliana Gomes da Silva, Maria da Conceição Nascimento, Marília Alvares Lessa, Priscila Gomes Bastos, Rodrigo Acioli Moura, Simone Garcia da Silva, Vanda Vasconcelos Moreira e Viviane Siqueira Martins. **PAUTA: 1) JULGAMENTO DE PROCESSO ÉTICO. Julgamento do processo ético nº 011/11** - Relator: Janaína Sant'Anna Barros da Silva. Início da sessão às 18 horas e 15 minutos. Registra-se que no presente julgamento a conselheira Juliana Gomes da Silva encontrava-se ausente. Partes processuais ausentes. Voto do Relator: ADVERTÊNCIA. Voto divergente do Conselheiro José Novaes, somente em relação à tipificação, indicando a retirada da letra "k" do artigo 2º do CEPP. Votação da materialidade em unanimidade com o relator, da tipificação por maioria de votos com o relator - sendo 8 com o relator e 3 votos com o relator do voto divergente e penalidade por unanimidade de votos com o relator. As partes serão intimadas, via correios, para ciência da decisão e recurso ao Conselho Federal de Psicologia, conforme Artigo 74 do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 006/2007). Término do julgamento às 19 horas e 12 minutos. **Julgamento do processo ético nº 001/11** - Relator: Viviane Siqueira Martins. Início da sessão às 19 horas e 18 minutos. Registra-se que no presente julgamento os conselheiros Alexandre França e Priscila Bastos encontravam-se ausentes. Partes processuais ausentes. Voto do Relator: CENSURA PÚBLICA. Voto divergente do Conselheiro José Novaes, por ADVERTÊNCIA e da Conselheira Juliana Gomes por SUSPENSÃO. Votação da materialidade e tipificação por unanimidade com o relator e votação pela penalidade por maioria de votos com o relator, sendo 1 voto acompanhando o voto divergente de advertência e 3 votos acompanhando o voto divergente de suspensão. As partes serão intimadas, via correios, para ciência da decisão e recurso ao Conselho Federal de Psicologia, conforme Artigo 74 do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 006/2007). Término do julgamento às 20 horas. Nada mais havendo a tratar declara-se encerrada a sessão de julgamento, cujos acórdãos seguem a termo. Em seguida, a Diretoria informa deliberação da 234ª da Reunião da Diretoria Executiva para que o aumento do acordo coletivo seja extensivo aos cargos comissionados, acompanhando decisões anteriores. Pede referendo do plenário e o mesmo referenda a decisão tomada. Nada mais havendo a tratar declara-se encerrada a sessão plenária. //


JANNE CALHAU MOURÃO
Conselheira-Presidenta

Janne Calhau Mourão
Conselheira-Presidenta
CPF 05/1608
Conselho Regional de Psicologia 5ª Região


SIMONE GARCIA DA SILVA
Conselheira